



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.415/2023.

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE E O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM DESMEMBRAMENTO E RENOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de **Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente** e o cargo de **Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano**, que passam a integrar a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, prevista no art. 9º, da Lei nº 2.884, de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. Fica renomeada a Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente, que passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Obras e Viação**.

Art. 3º. Os cargos de Secretários Municipais, em conformidade com a atual estrutura Administrativa do Município, passam a ser os seguintes:

DENOMINAÇÃO DA CATEG. FUNCIONAL	Nº	PADRÃO	VALORES
Secretário da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo	01	CC8	R\$ 7.605,33
Secretário Municipal da Fazenda	01	CC8	R\$ 7.605,33
Secretário Municipal da Educação e Cultura	01	CC8	R\$ 7.605,33
Secretário Municipal da Saúde	01	CC8	R\$ 7.605,33
Secretário Municipal da Assistência Social	01	CC8	R\$ 7.605,33
Secretário Municipal de Obras e Viação	01	CC8	R\$ 7.605,33





Celeiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Secretário de Mobilidade e Desenv. Urbano	01	CC8	R\$ 7.605,33
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	01	CC8	R\$ 7.605,33

Art. 4º. As Despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 13 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13.06.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 10:30 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64886f8f02a6e>.

